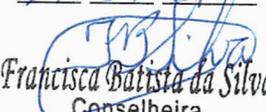




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
17/07/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 579/19, de 24 de junho de 2019**

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.

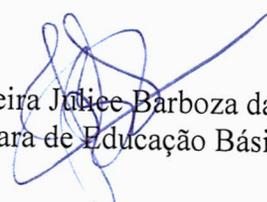
A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 010/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/19

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Julice Barboza da Silva  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE n. 135  
Em: 24 / 07 / 19